**PORTARIA Nº 460 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 160 DE 06 DE JULHO DE 2015, RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 139 DE 09 DE JUNHO DE 2008, QUE APOSENTOU POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS O SERVIDOR MUNICIPAL CÉLIO DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA 9857-4, NO CARGO DE VIGIA – CLASSE A, DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 139 de 11 de março de 2014, e Processo TCE/RJ nº 241.354-6/2008,

**R ES O L V E :**

**I – EXCLUIR da Portaria nº 160 de 06 de julho de 2015 o seu Artigo I;**

**II – REFIXAR,** a contar de 29/03/2012, com base no artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos do servidor **CÉLIO DOS SANTOS SILVA,** matrícula 9857-4, em R$323,76 (trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), compostos das seguintes parcelas**:**

**Salário Base 9243/12775 (72,352%):**.................................................................................................R$ 295,20

Anexo I e VI da LC 038/2006

**Anuênio 7%:**........................................................................................................................................R$ 28,56

Alínea “c”, artigo 1º da LM nº 638/1989

**Total Proventos:.................................................................................................................................R$ 323,76**

**III –** Quanto ao reajuste aplicado ao benefício, o mesmo deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos – PARIDADE, por tratar-se de aposentadoria por invalidez fulcrada no artigo 6º da EC 41/2003.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**